



## EDITAL INTERNO Nº 07/2023

### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS - MESTRADO PROFISSIONAL E DOUTORADO PROFISSIONAL

O Diretor-Geral do *Campus Nilópolis* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Interno para o credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PROPEC) - Mestrado Profissional e Doutorado Profissional.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital visa ao credenciamento de docentes no PROPEC, por um período de quatro (4) anos a partir de janeiro de 2024, de acordo com as Normas e o Projeto Pedagógico vigentes do PROPEC disponíveis em <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec>, e observadas as definições da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.2 Poderá participar deste Processo Seletivo qualquer servidor(a) ativo(a) do quadro efetivo do IFRJ, docente ou técnico(a) administrativo(a), portador(a) do título de doutor(a), e que atenda às condições do item 3 deste Edital. Não será aceita a participação de servidor(a) que esteja usufruindo de afastamento ou licença de qualquer natureza no período de submissão de inscrição, e nem que esteja em exercício no IFRJ por meio de cessão, colaboração técnica ou exercício provisório.
- 1.3 O(a) docente poderá ser credenciado(a) em uma das seguintes categorias:
  - I. *Permanente* - desenvolve, de maneira regular, atividades de ensino, extensão, orientação e pesquisa, e ministra, ao menos, uma disciplina por ano; participa de bancas de seleção, seminários, qualificação, dissertação e/ou tese e/ou desempenha funções administrativas necessárias, bem como participa efetivamente do Colegiado do PROPEC, com dedicação de 20 (vinte) horas ao programa; ou
  - II. *Colaborador* - desenvolve, de maneira eventual, atividades de ensino, extensão, orientação e pesquisa, e ministra, ao menos, uma disciplina por ano; participa de bancas de seleção, seminários, qualificação, dissertação e/ou tese e/ou desempenha funções administrativas necessárias, bem como participa efetivamente do Colegiado do PROPEC, com dedicação de 10 (dez) horas ao programa.
- 1.4 As aulas dos cursos de Mestrado Profissional (MP) e de Doutorado Profissional (DP) do PROPEC são presenciais e ocorrerão nas quartas-feiras e quintas-feiras, dependendo da distribuição das disciplinas, entre 7h e 12h ou entre 13h e 18h no Campus Nilópolis do IFRJ, situado na Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro, Nilópolis, RJ.
- 1.5 Outras atividades do PROPEC tais como orientação, bancas, reuniões de grupo de pesquisa, de colegiado e outras pertinentes poderão ocorrer de forma presencial ou remota, nos dias e turnos de funcionamento dos cursos.
- 1.6 O(a) docente credenciado(a) no PROPEC deverá orientar discentes de mestrado e/ou de doutorado, ministrar, pelo menos, uma disciplina por ano, participar de reuniões de colegiado, bancas de seleção, entre outros.
- 1.7 Informações adicionais podem ser consultadas na página eletrônica do PROPEC, disponível em <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec>, e dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail [propec@ifrj.edu.br](mailto:propec@ifrj.edu.br).

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1 Este Processo Seletivo visa ao credenciamento de **dois (2) docentes no PROPEC**, em função de projeto a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) selecionado(a), de acordo com as linhas e projetos de pesquisa do PROPEC contidas no Quadro 1.

Quadro 1. Linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do PROPEC

LINHA DE PESQUISA 1	FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS
Discute a formação inicial e continuada de professores de ciências, a partir da análise curricular e histórica bem como os processos de divulgação e popularização da ciência envolvidos nesse processo de formação dos professores.	
Projetos associados	1.1 A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS Investiga a presença do ensino de ciências desenvolvido nos espaços formais e não formais, especialmente os Centros de Ciências e Museus, dedicando-se aos processos de elaboração e divulgação do conhecimento científico, além de avaliar o processo de popularização da ciência durante a formação inicial e continuada dos professores de ciências.
	1.2 FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO DE CIÊNCIAS Investiga as ações de ensino de ciências desenvolvidas nos espaços formais de ensino, analisando aspectos referentes à formação inicial e continuada dos professores de Ciências.
LINHA DE PESQUISA 2	PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS
Objetiva fomentar estudos em ensino de ciências nos seus aspectos, abordando as práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e a produção de material didático entre outros elementos.	
Projetos associados	2.1 PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE SAÚDE E DO AMBIENTE Avalia as mediações efetuadas pelos professores de ciências nas diretrizes curriculares, associando os aspectos do ambiente e da saúde, além de refletir sobre os elementos históricos e sociológicos da construção do conhecimento científico, no que tange as temáticas citadas.
	2.2 PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA Discute o ensino de ciências da natureza, complementando e aprofundando conhecimentos adquiridos na graduação, com vistas a avaliar a utilização de recursos de informática, multimídia e vídeo, além do desenvolvimento de materiais didáticos e experimentos.

LINHA DE PESQUISA 3	REFLEXÕES SOBRE O ENSINO DE CIÊNCIAS NA CONTEMPORANEIDADE
Projetos associados	Reflete os desafios atuais do Ensino de Ciências, discutindo tanto a teorização e aplicação na Educação Básica e Ensino Superior, quanto os conteúdos que o circunscreve: o trabalho docente; as novas fronteiras e desenvolvimento de pesquisas e teorias; a utilização de novos procedimentos e tecnologias; as novas práticas pedagógicas; as políticas públicas; os elementos sobre inclusão e exclusão; a inter e transdisciplinaridade; os desafios sociológicos, filosóficos e epistemológicos.
	3.1 ASPECTOS INOVADORES DO ENSINO DE CIÊNCIAS
	Investiga os aspectos mais recentes e potencialmente inovadores em Ensino de Ciências. Procura os conteúdos de ponta realizados na área de Ciências com a intenção de refleti-los no Ensino e na Aprendizagem em Ciências, como também em relação às políticas públicas.
	3.2 HISTÓRIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA DA CIÊNCIA
Investiga as relações existentes entre as Ciências Humanas e Filosofia com a área de Ciências, principalmente no aspecto educacional, mas também em relação ao conteúdo interdisciplinar e suas implicações epistemológicas. Considera tanto o processo histórico dessa relação quanto os desafios da contemporaneidade.	

- 2.2 Não será credenciado(a) o(a) docente que já estiver credenciado(a) em três (3) programas de pós-graduação, número máximo permitido, independentemente da área de avaliação da CAPES.
- 2.3 As duas (2) vagas serão distribuídas de acordo com o **perfil**, de formação (graduação e doutorado) e acadêmico (atuação e produção intelectual):
- I. **Ensino de Química** - 1 vaga;
  - II. **Ensino de Ciências ou Educação** - 1 vaga.
- 2.4 O PROPEC reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas.
- 2.5 O PROPEC não se obriga a preencher todas as vagas.
- 2.6 Em caso de não haver candidato(a) habilitado(a) para o credenciamento em um determinado perfil, poderá ser ampliado o número de vagas para outro perfil, a interesse do Colegiado do PROPEC.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DOCENTE

- 3.1 Para ser credenciada(o) como docente do PROPEC, o(a) candidato(a) deverá atender às seguintes condições:
- I. **ser servidor(a) ativo(a) do quadro efetivo do IFRJ;**
  - II. **ter anuência da sua chefia**, informando ciência do seu pedido de credenciamento e da **necessidade de adequação da carga horária semanal para atuação no PROPEC - 20 (vinte) horas semanais para docente permanente e 10 (dez) horas semanais para docente colaborador;**
  - III. **ser portador(a) do título de Doutor(a)** na área de Ensino ou Educação da CAPES, ou em outra área da CAPES, desde que objeto de pesquisa da sua tese de doutorado seja, indubitavelmente, da área de Ensino de Ciências ou o seu perfil acadêmico em termos de atuação e/ou produção intelectual (bibliográfica, técnica-tecnológica e/ou artística-cultural) se relacione à área de Ensino de Ciências;
  - IV. **ter Currículo Lattes atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq. Ao enviar ao CNPq as informações contidas no currículo Lattes, o solicitante declara formalmente que está de acordo com o Termo de adesão e compromisso da Plataforma Lattes, em especial a alínea "i" do item 5 - não criar falsa identidade ou utilizar-se de subterfúgios com a finalidade de enganar outras pessoas ou de obter benefícios (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro);
  - V. **apresentar produção intelectual** (bibliográfica, técnica-tecnológica e/ou artística-cultural) relacionada à área de Ensino ou Educação da CAPES; e
  - VI. **não estar credenciado(a)** em mais de dois (2) programas de pós-graduação.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste edital, desde que envie um e-mail no período definido no **Cronograma (Anexo I)** para [propec@ifrj.edu.br](mailto:propec@ifrj.edu.br), relacionando, nele, o item e/ou subitem objeto de impugnação e a respectiva fundamentação legal.
- 4.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela **Banca de Credenciamento Docente (Anexo II)** e chancelados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
- 4.2.1 Caso a decisão seja pela impugnação ou retificação do Edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.
  - 4.2.2 Das decisões tomadas sobre a impugnação, não haverá recursos.

### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição neste Processo Seletivo deverá ser realizada, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, exclusivamente pelo e-mail institucional do IFRJ ao formulário <https://forms.gle/JHLP65nztxyiZ3xU8>, também disponível em <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec>.
- 5.2 No ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico, o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, fornecer todas as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato digital (".PDF"):
- I. **Cópia do diploma de doutorado** ou comprovante de obtenção do título de doutor;
  - II. **Carta de Anuência da Chefia**, informando ciência do seu pedido de credenciamento e necessidade de adequação da carga horária semanal para atuação no PROPEC - 20 (vinte) horas semanais para docente permanente e 10 (dez) horas semanais para docente colaborador;

III. **Carta de Apresentação**, em até quatro (4) laudas, na qual explicita os motivos que o(a) levaram a pleitear seu credenciamento a partir de sua trajetória profissional e acadêmica e a sua potencial contribuição para o PROPEC, informando, ainda, a sua disponibilidade de carga horária, o número de discentes de mestrado e/ou de doutorado que poderá orientar (indicar, também, se for o caso, o número de orientações em andamento em outros cursos de pós-graduação e outras orientações) e a(s) disciplina(s) que poderá lecionar;

IV. **Currículo Lattes** extraído da Plataforma Lattes do CNPq.

5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via malote, postal, fax, e-mail, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

5.4 Caso um(a) candidato(a) submeta mais de uma inscrição, será considerada apenas a última submissão.

5.5 Encerrado o período de inscrição, não serão permitidas alterações.

5.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) guardar o e-mail de comprovação de inscrição enviado ao final do processo de submissão.

5.7 O período de inscrição, conforme **Cronograma (Anexo I)**, não será adiado por qualquer motivo.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será homologada mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio de todos os documentos solicitados.

6.2 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que:

I. não enviar todos os documentos exigidos para a inscrição ou enviá-los em desacordo com os critérios previstos neste Edital;

II. enviar documentos falsos, ilegíveis ou diferentes dos modelos disponibilizados para este Edital; e/ou

III. já estiver credenciado em mais de dois (2) programas de pós-graduação, independentemente da área.

6.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência de toda a documentação enviada, sendo vedado o acréscimo de documentos posteriormente.

6.4 A Homologação Preliminar das Inscrições será disponibilizada em <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicada por ordem alfabética de nome dos(as) candidatos(as), cabendo recurso por meio do envio de e-mail para [propec@ifrj.edu.br](mailto:propec@ifrj.edu.br), que será analisado pela **Banca de Credenciamento Docente (Anexo II)**.

6.4.1 Caso um(a) candidato(a) envie mais de um recurso, será considerado apenas o último envio.

6.4.2 Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o **Cronograma (Anexo I)** deste Edital ou por outro meio serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

6.4.3 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecurável.

6.5 A Homologação Definitiva das Inscrições será disponibilizada em <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicada por ordem alfabética de nome dos(as) candidatos(as).

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo compreenderá três (3) etapas concomitantes, conforme quadro abaixo.

ETAPA DE ANÁLISE	NATUREZA	PONTUAÇÃO	
		MÍNIMA	MÁXIMA
Currículo	Quantitativa - Eliminatória / Classificatória	50	100
Artigos Qualificados		100	—
Perfil	Qualitativa - Eliminatória	—	—

7.2 A **Banca de Credenciamento Docente (Anexo II)**, designada pelo Colegiado do PROPEC, será responsável pelo processo de avaliação de todas as etapas deste Processo Seletivo.

7.3 É vedado aos membros da **Banca de Credenciamento Docente (Anexo II)** divulgar, antes das datas previstas para cada etapa deste Edital, os resultados de qualquer julgamento.

7.4 Serão avaliadas apenas as inscrições de candidatos(as) que tenham sido homologadas.

7.5 A **Análise do Currículo**, de natureza quantitativa - eliminatória e classificatória, será realizada com base na tabela contida no **Anexo III** deste Edital, considerando todo o período declarado no Currículo Lattes.

7.5.1 Será atribuída, nesta etapa, uma nota associada somente aos itens constantes do Currículo Lattes do(a) candidato(a) enviado no ato de sua inscrição, sendo **eliminada(a)** o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos ou que não enviar o seu Currículo Lattes.

7.6 A **Análise do Artigos Qualificados**, de natureza quantitativa - eliminatória e classificatória, será realizada com base na tabela contidas no **Anexo IV** deste Edital.

7.6.1 Serão considerados, em **Artigos Qualificados**, somente os publicados entre 2018 e 2023, sendo atribuído o estrato do Qualis CAPES - Classificação 2017-2020 da área de Ensino ou de Educação.

7.6.2 Será atribuída, nesta etapa, uma nota associada somente aos artigos em periódicos publicados constantes do Currículo Lattes do(a) candidato(a) enviado no ato de sua inscrição, sendo **eliminada(a)** o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 100 (cem) pontos ou que não enviar o Currículo Lattes.

- 7.7 A **Análise do Perfil**, de natureza qualitativa - eliminatória, será realizada com base na formação e na trajetória acadêmica e profissional, **em aderência às linhas de pesquisa e projetos associados do PROPEC**, bem como na Carta de Apresentação e no Currículo Lattes do(a) candidato(a) enviados no ato de sua inscrição.
- 7.7.1 Nesta etapa, será divulgado apenas o resultado “HABILITADO” ou “NÃO HABILITADO”.
- 7.8 O **Resultado Preliminar da Análise do Currículo, dos Artigos Qualificados e do Perfil** será disponibilizado em <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicado por ordem alfabética de nome dos(as) candidatos(as), cabendo recurso por meio do envio de e-mail para [propec@ifrj.edu.br](mailto:propec@ifrj.edu.br).
- 7.8.1 Caso um(a) candidato(a) envie mais de um recurso, será considerado apenas o último envio.
- 7.8.2 Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o **Cronograma (Anexo I)** deste Edital ou por outro meio serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.
- 7.8.3 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 7.9 O **Resultado Definitivo da Análise do Currículo, dos Artigos Qualificados e do Perfil** será disponibilizado em <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicado por ordem alfabética de nome dos(as) candidatos(as).
- 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**
- 8.1 A **Classificação Final** do Processo Seletivo será divulgada em <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital.
- 8.2 Os(a) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente, a partir da pontuação resultante do somatório das obtidas na **Análise do Currículo** e em **Artigos Qualificados**, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital, de acordo com o perfil.
- 8.3 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:
- I. pontuação em **Artigos Qualificados**;
  - II. pontuação no item **Produção Intelectual da Análise do Currículo**;
  - III. pontuação no item **Atuação / Experiência da Análise do Currículo**;
  - IV. pontuação no item **Orientação da Análise do Currículo**;
  - V. pontuação no item **Formação da Análise do Currículo**.
- 8.4 O(a) candidato(a) que, obedecida à ordem de classificação, quando convocado(a), não efetivar seu credenciamento no PROPEC de acordo com instruções enviadas pela Secretaria de Pós-graduação (SPG) do *Campus Nilópolis* até a data definida no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital declina, automaticamente, de seu direito auferido com a classificação, abrindo, de imediato, possibilidade de convocação do candidato habilitado subsequente.
- 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 9.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.2 O acompanhamento de prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.3 Sempre que necessário, serão divulgados avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital em <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec>.
- 9.4 Todas as informações disponibilizadas em <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec> referentes ao processo seletivo, bem como os anexos, documentos, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.
- 9.5 O IFRJ não se responsabilizará por prejuízos advindos de preenchimento incorreto de documentos, formulários ou recursos, do envio de documentos incompletos e/ou em datas diferentes das definidas neste Edital, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o comprometimento para evitar tais problemas em quaisquer das etapas previstas no Processo Seletivo.
- 9.6 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.7 A Banca de Credenciamento Docente (Anexo II) ou o Colegiado do PROPEC poderá sugerir, visando atender às necessidades do programa, a alteração da modalidade de credenciamento do docente.
- 9.8 O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do PROPEC, não cabendo recurso.
- 9.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PROPEC, com anuência da PROPPI, e, se necessário, encaminhados ao Conselho Acadêmico de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CAPOG) e/ou ao Conselho Superior (Consup) do IFRJ para definição.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023.

THIAGO MATOS PINTO  
Diretor-Geral do Campus Nilópolis do IFRJ

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	24/11/2023
Período de Impugnação do Edital	24 e 25/11/2023
Inscrições	27/11 a 06/12/2023
Homologação Preliminar das Inscrições	07/12/2023
Recursos contra a Homologação Preliminar das Inscrições	07 e 08/12/2023
Homologação Definitiva das Inscrições	11/12/2023
Resultado Preliminar da Análise do Currículo, dos Artigos Qualificados e do Perfil	13/12/2023
Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Currículo, dos Artigos Qualificados e do Perfil	13 e 14/12/2023
Resultado Definitivo da Análise do Currículo, dos Artigos Qualificados e do Perfil	15/12/2023
Classificação Final	15/12/2023
Prazo Máximo para Envio da Documentação para Credenciamento	12/01/2024
Vigência do credenciamento	2024 a 2027

**ANEXO II  
BANCA DE CREDENCIAMENTO DOCENTE**

<b>NOME</b>
Alexandre Lopes de Oliveira
Denise Leal de Castro
Marcus Vinicius da Silva Pereira
Maria Cristina do Amaral Moreira

**ANEXO III  
ANÁLISE DO CURRÍCULO**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
<b>FORMAÇÃO</b>					
Doutorado na área de Ensino ou Educação, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	10	10		10	
Doutorado em qualquer área e objeto de pesquisa de tese da área de Ensino de Ciências, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	8	8			
Doutorado em qualquer área, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	4	4			
Mestrado na área de Ensino ou Educação, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	6	6			
Mestrado em qualquer área e objeto de pesquisa de tese da área de Ensino de Ciências, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	4	4			
Mestrado em qualquer área, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	2	2			
<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL (BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA-TECNOLÓGICA E/OU ARTÍSTICO-CULTURAL)</b>					
Artigo, publicado ou aceito para publicação, em periódico indexado.	3 / artigo	30		40	
Livro organizado e/ou autorado, publicado com registro de ISBN.	3 / livro	15			
Capítulo de livro autorado, publicado com registro de ISBN.	2 / obra	10			
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento.	2 / obra	10			
Trabalho técnico	1 / trabalho	10			
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	2 / produto	20			
Curso de curta duração ministrado	2 / curso	10			
<b>ATUAÇÃO / EXPERIÊNCIA</b>					
Estágio de pós-doutorado em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> reconhecida pela CAPES.	5 / estágio	5		30	
Docência em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .	2 / ano	20			
Coordenação de projeto aprovado em agência de fomento externa ao IFRJ.	5 / projeto	20			
Integrante de projeto aprovado em agência de fomento externa ao IFRJ.	2 / projeto	10			
Coordenação de projeto aprovado em programa institucional do IFRJ.	2 / projeto	10			
Integrante de projeto aprovado em programa institucional do IFRJ.	1 / projeto	5			
Editor ou membro de Comitê Editorial de periódico indexado (com ISSN).	5 / periódico	10			
Revisor de periódico indexado (com ISSN).	2 / periódico	10			
Participação de comissão organizadora de evento.	2 / evento	10			
Participação em banca examinadora de avaliação de trabalho final de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .	2 / banca	20			
<b>ORIENTAÇÃO</b>					
Orientação concluída de estudante em programa institucional, tais como PIBIC, PIBITI, PIVIC, PIBIEX, JTC-IC, PIBID, RP, PET, entre outros.	2 / aluno	10		20	
Orientação concluída de discente de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	4 / aluno	20			
Orientação concluída de discente de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	5 / aluno	20			
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>	

**ANEXO IV  
ARTIGOS QUALIFICADOS**

<b>ARTIGOS QUALIFICADOS NA ÁREA DE ENSINO OU EDUCAÇÃO NO PERÍODO 2018-2023 (considerando o Qualis CAPES 2017-2020 para a área de Ensino ou Educação)</b>			
<b>ESTRATO</b>	<b>PONTO/ARTIGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Qualis A1	50		
Qualis A2	45		
Qualis A3	40		
Qualis A4	35		
Qualis B1	30		
Qualis B2	20		
Qualis B3	10		
Qualis B4	5		
<b>TOTAL</b>			